



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo/RS
Rua Três de Outubro, 1233 - Térreo
CEP 93410-040 - Novo Hamburgo/RS

P O R T A R I A Nº 002/2011

O Exmo. Sr. Dr. João Carlos Franckini, Juiz do Trabalho Titular da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições legais, em razão do movimento grevista dos servidores da Justiça do trabalho e, ainda

CONSIDERANDO a adesão de grande parte dos Servidores desta 5ª Vara;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos no prazo legal, diante da dificuldade de atendimento à população e aos operadores do Direito;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar prestando atendimento às partes e seus procuradores,

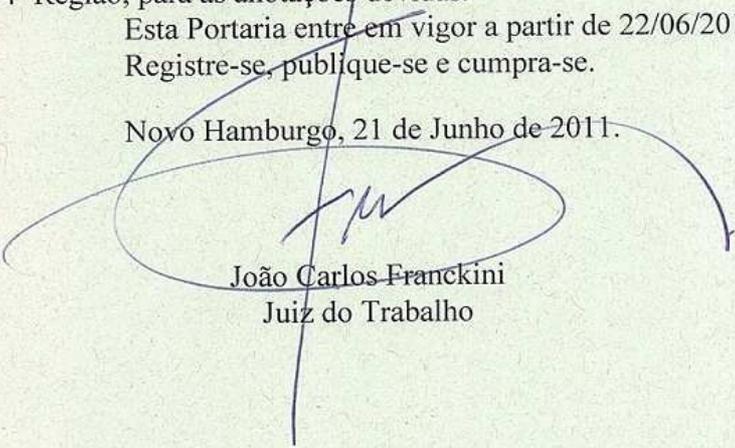
RESOLVE:

LIMITAR o horário de atendimento ao público, no balcão da Vara, ao horário das 13h30min às 18h enquanto perdurar o movimento grevista;
LIMITAR o expediente interno das 8h às 18h;
MANTER a realização das audiências designadas;
MANTER a fruição dos prazos processuais;

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as anotações devidas.

Esta Portaria entre em vigor a partir de 22/06/2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Hamburgo, 21 de Junho de 2011.


João Carlos Franckini
Juiz do Trabalho